



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 485

De 23 de Setembro de 1.983

Altera a Lei nº 437, de 02 de Fevereiro de 1.982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de Setembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aditado ao artigo 2º da Lei nº 437, de 02 de Fevereiro de 1.982, o seguinte Parágrafo Único:

"PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar, previstas neste artigo, serão cobertas com os recursos de igual valor a serem repassados pela COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONESP".

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Fevereiro de 1.982.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Setembro de 1.983 (hum mil novecentos e oitenta e três).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando F. Zaniolo
Assist. Administrativo

Registrada às fls. 110 do livro competente nº 4 (quatro).